



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 845/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2020, até o valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.1.008 – Aq. Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

Fontes de Recursos:

0.3.37.000000 – Transf. da União ref. à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, será resultante do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em fonte específica (0.3.37.000000 – Transf. da União ref. à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019), conforme disposições contidas no Inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal